



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



ATO nº 08/86

Dispõe sobre a fixação de remuneração dos Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985;

considerando os termos da Resolução nº 153, de 18 de abril de 1986, deste Legislativo; e

considerando ainda que a receita efetivamente realizada pela Prefeitura Municipal de Piquete, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1986, foi na importância de Cz\$6.343.017,81 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, dezessete cruzados e oitenta e um centavos), conforme o especificado no ofício de nº 226/86, de 10 de julho de 1986, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a remuneração dos Vereadores fixada no valor de Cz\$ 3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados e vinte e quatro centavos) por mês, correspondendo cinquenta por cento (50%) à parte fixa e cinquenta por cento (50%) à parte variável.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 1986.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 11 de julho de 1986.

Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos onze (11) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Prof. Ernani Beckmann
Ch. de Sec. Subst.